



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Dispensa de Licitação – Fornecimento de Lanches e Buffet

Município de Carrasco Bonito - TO

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.
 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de **lanches e serviços de buffet** para eventos institucionais e atividades promovidas pela administração municipal.
 - **Modalidade:** **Dispensa de Licitação** (art. 75, II da Lei 14.133/2021).
 - **Valor Estimado:** R\$ 60.975,00.
-

2. Justificativa da Contratação

2.1. Necessidade da Contratação

O fornecimento de lanches e buffet é necessário para atender eventos institucionais, reuniões, capacitações, palestras, conferências e outras atividades promovidas pela Prefeitura e Fundos Municipais.

A disponibilização de alimentação adequada durante esses eventos é essencial para garantir a **participação efetiva** dos servidores públicos e da comunidade em ações institucionais, promovendo maior engajamento e eficiência nas atividades desenvolvidas.

2.2. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, visto que o valor da aquisição não ultrapassa os limites legais para essa modalidade.

A escolha desse formato de contratação visa assegurar **agilidade na execução dos serviços**, evitando atrasos que comprometam a realização dos eventos institucionais. Além disso, a natureza do objeto – fornecimento de alimentos perecíveis e serviços específicos – demanda **flexibilidade na execução e entrega sob demanda**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

2.3. Benefícios da Contratação

- ✓ **Garantia de suporte alimentar para eventos institucionais;**
 - ✓ **Celeridade no atendimento das demandas da administração;**
 - ✓ **Economia na aplicação dos recursos públicos;**
 - ✓ **Evita custos administrativos elevados com processos licitatórios para pequenas contratações.**
-

3. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas

3.1. Pesquisa de Preços

A estimativa de custo foi baseada em:

- ✎ ✎ Cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais;

3.2. Alternativas Consideradas

- **Realização de licitação tradicional:** Descartada devido ao **baixo valor da contratação** e à necessidade de fornecimento ágil.
- **Produção interna pela administração municipal:** Impraticável, pois demandaria aquisição de insumos e contratação de pessoal específico.
- **Contratação direta por dispensa de licitação:** Escolhida por ser **mais eficiente, econômica e alinhada com a necessidade do município.**

Alternativa escolhida: Contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Especificação dos Serviços

Os serviços contratados deverão incluir:

- ✓ **Lanches simples** (pães recheados, bolos);
- ✓ **Lanches especiais** (salgados assados e fritos, sanduíches naturais);

4.2. Padrões de Qualidade Exigidos


- Ingredientes **frescos e de qualidade**, garantindo a segurança alimentar;
- Atendimento às **normas sanitárias da ANVISA** para manipulação e transporte de alimentos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63)3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

- Opção de **cardápios adaptáveis** para atender restrições alimentares (vegetarianos, veganos, intolerâncias).

4.3. Critérios de Sustentabilidade

 Priorizar fornecedores que utilizem **embalagens ecológicas** e produtos de origem sustentável.

5. Forma de Execução

- **Prazo para Entrega:** Conforme demanda, com fornecimento programado para eventos específicos.
- **Local de Entrega:** Locais determinados pela Prefeitura e Fundos Municipais.
- **Forma de Pagamento:** Conforme nota fiscal e termo de recebimento, após a prestação do serviço.
- **Fiscalização:** O setor responsável da administração municipal acompanhará a execução do serviço e verificará a qualidade dos produtos.

6. Análise de Riscos e Medidas Mitigadoras

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos lanches	Alto	Aplicação de penalidades contratuais e busca de fornecedor substituto
Baixa qualidade dos produtos	Médio	Inspeção na entrega e exigência de substituição imediata
Preço acima do mercado	Alto	Pesquisa de preços detalhada e ampla concorrência entre fornecedores
Falta de fornecedores interessados	Baixo	Contato prévio com empresas especializadas

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a **contratação direta por dispensa de licitação** é a solução mais adequada para garantir o fornecimento de **lanches e buffet** para eventos institucionais promovidos pela Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

A escolha desse modelo de contratação está **amparada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021**, permitindo compras de pequeno valor sem necessidade de licitação formal, desde que **resguardados os princípios da economicidade, eficiência e transparência**.

✍ A aquisição será realizada com ampla **pesquisa de preços e avaliação criteriosa dos fornecedores**, garantindo **segurança jurídica e eficiência na gestão pública**

Carrasco Bonito - TO, 19 de fevereiro de 2025.


JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração